

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, de 06 de Março de 2020

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 3.2 - PEIXES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2020

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, de 06 de Março de 2020

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES					
Subgrupo: PEIXES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
3.2.2	KG	BARBADO	16,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.3	KG	CACHORRA	6,75	00034/2020	10/03/2020
3.2.4	KG	CARANHA	14,50	00034/2020	10/03/2020
3.2.5	KG	CORVINA	11,25	00034/2020	10/03/2020
3.2.6	KG	CURIMATÁ	8,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.10	KG	PACÚ	14,40	00034/2020	10/03/2020
3.2.12	KG	PINTADO	20,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.13	KG	SURUBIM	21,50	00034/2020	10/03/2020
3.2.14	KG	TAMBACU	13,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.15	KG	TAMBAQUI	13,25	00034/2020	10/03/2020
3.2.16	KG	TUCUNARÉ	20,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.17	KG	TAMBATINGA	14,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.56	KG	CARANHA NO CRIATORIO	9,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.105	KG	CURIMATÁ NO CRIATÓRIO	6,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.106	KG	PINTADO NO CRIATÓRIO	13,75	00034/2020	10/03/2020
3.2.117	KG	PINTADO DA AMAZÔNIA	21,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.118	KG	TILÁPIA	14,25	00034/2020	10/03/2020
3.2.119	KG	TAMBACU NO CRIATÓRIO	10,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.120	KG	TAMBATINGA NO CRIATÓRIO	9,75	00034/2020	10/03/2020
3.2.121	KG	PINTADO DA AMZONIA NO CRIATÓRIO	15,00	00034/2020	10/03/2020
3.2.122	KG	TILÁPIA NO CRIATÓRIO	12,00	00034/2020	10/03/2020